



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 016, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

“DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, DURANTE O AFASTAMENTO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.”

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de **CORONEL PILAR**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a viagem do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal a Brasília/DF para tratar de assuntos de interesse municipal especialmente encaminhamentos de demandas do Município de Coronel Pilar junto aos Deputados e Senadores e Ministérios, durante os dias 04 a 08 de março de 2013e, visando dar andamento aos atos administrativos em geral,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam delegados ao Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr. Áureo Antônio Salvi, as funções de natureza administrativa da competência do Executivo, no período acima mencionado.

Parágrafo Único - Não constituem objeto da presente delegação, as matérias de competência privativa do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se.

Áureo Antônio Salvi
Sec. Municipal de Administração e Fazenda.